

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE N° 14/87

Aprova projetos a serem executados com recursos federais vinculados à SEED/MEC - Exercício de 1987

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 2° da Lei n° 10.403/71 e com fundamento no Parecer CEE n° 1160/87, aprovado em sessão plenária de 29/07/87,

DELIBERA

Artigo 1° - Ficam aprovados os seguintes projetos a serem executados, pela Secretaria da Educação, com recursos federais vinculados à Secretaria de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação:

I - Implementação das Atividades de Educação Física na Rede Estadual de Ensino de 1° Grau, no valor de CZ\$ 1.669.000,00 (hum milhão, seiscentos e sessenta e nove mil cruzados).

II - Implementação das Atividades de Educação Física na Rede Estadual de Ensino de 2° Grau, no valor de CZ\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil cruzados).

Artigo 2° - O Parecer CEE n° 1160/87, bem como os documentos constantes do Processo CEE n° 1252/87, integram a presente Deliberação.

Artigo 3° - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 29 de julho de 1987

**a) Cons<sup>a</sup> MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA**  
**Presidente**

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1252/87

INTERESSADA : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO : Projetos financiados com recursos provenientes da SEED/MEC, referentes ao exercício de 1987

RELATORA : Conselheira Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná

PARECER CEE Nº 1160/87 APROVADO EM 29/07/1987.

CONSELHO PLENO

### 1. HISTÓRICO

O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação, através de Ofício nº 2834/GS, encaminha à apreciação deste Colegiado, projetos elaborados pela Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas, a serem executados com recursos federais vinculados à Secretaria de Educação Física e Desportos - SEED/MEC, no valor total de CZ\$ 1.905.000,00 (hum milhão, novecentos e cinco mil cruzados).

Para detalhamento dos projetos, a Coordenadoria seguiu sistemática proposta pela SEED/MEC.

São dois os projetos apresentados:

a) Implementação das Atividades de Educação Física na Rede Estadual de Ensino de 1º Grau, no valor de CZ\$ 1.669.000,00 (hum milhão, seiscentos e sessenta e nove mil cruzados).

b) Implementação das Atividades de Educação Física na Rede Estadual de Ensino de 2º Grau - CZ\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil cruzados).

### 2. APRECIÇÃO:

Trata-se de projetos apresentados pela Secretaria da Educação, a serem financiados com recursos federais vinculados à Secretaria de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação - SEED/MEC, no valor de CZ\$ 1.905.000,00 (hum milhão, novecentos e cinco mil cruzados), distribuídos em dois projetos.

O primeiro, no valor de CZ\$ 1.669.000,00, destina-se à "Implementação das Atividades de Educação Física na Rede Estadual de Ensino de 1º Grau", tendo como objetivo específico "prover as escolas com material didático" para a prática da Educação Física no 1º grau.

Para tanto está prevista, no projeto, a aquisição de 1.338 bolas de vólibol e 5.000 cordas elásticas.

O segundo projeto, no valor de CZ\$ 236.000,00, destina-se à "Implementação das Atividades de Educação Física na Rede Estadual de Ensino de 2º Grau", tendo como objetivo específico "prover as escolas com material didático", para a prática de Educação Física no 2º grau. Serão adquiridas 472 bolas de vólibol.

Em ambos os projetos, a distribuição do material às escolas será feita pelas Delegacias de Ensino.

Os recursos estão, na sua totalidade, classificados em despesas correntes.

## 3. CONCLUSÃO:

Aprova-se, nos termos deste Parecer, os projetos a serem executados pela Secretaria da Educação com recursos federais vinculados à Secretaria de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação - SEED/MEC, no valor total de CZ\$ 1.905.000,00 (hum milhão novecentos e cinco mil cruzados), referentes ao exercício de 1987.

Apresenta-se ao Plenário o anexo Projeto de Deliberação.

São Paulo, 29 de julho do 1987.

**a) Cons<sup>a</sup> Cecília Vasconcellos L. Guaraná**  
**Relatora**

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 29 de julho de 1987

**a) Cons<sup>a</sup> MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA**  
**Presidente**